



ATA N.º 23/2017

Data da reunião ordinária: 16/11/2017

Início da reunião: 14:05 horas

Fim da reunião: 15:35 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Vice - Presidente:

David José Varela Teixeira

Vereadores:

José António Carvalho de Moura

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

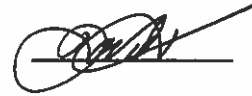
Ausentes:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe de Divisão do Urbanismo Ambiente, e Serviços Urbanos



ATA N.º 23

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 16 de novembro de 2017.

No dia dezasseis de novembro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira, e com a participação dos Senhores Vereadores, Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, Dr. António Gonçalves Araújo e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____
Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, quando eram catorze horas e cinco minutos, foi declarado aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia catorze de novembro de dois mil e dezassete, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, e cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

ORDEM DO DIA

1 – Apreciação e votação da ata n.º22/2017, relativa à reunião ordinária de 02 de novembro de 2017. _____

2 - Período antes da ordem do dia. _____

3 - Período da ordem do dia _____

3.1 PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR À ALUNA ÂNGELA ARAÚJO LAMARELHO MARTINS. _____

3.2 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CABRIL, DESTINADO A APOIAR A CAMINHADA SOLIDÁRIA A FAVOR DAS VÍTIMAS DOS INCÊNDIOS QUE ASSOLARAM O PAÍS. _____

3.3 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E ECONÓMICO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, FORMULADO PELO SR. JOSÉ JOAQUIM FERNANDES AFONSO, RESIDENTE NA TRAVESSA DO COTO, Nº 2, TELHADO, UNIÃO DE F REGUESIAS DE VIADE E FERVIDELAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA. _____

3.4 - RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 06217110001, CELEBRADO COM MARIA NEVES GONÇALVES CRESPO, RESIDENTE NA RUA ESTRADA NACIONAL 308, N.º 62 – MONTALEGRE. _____



- 3.5 – EMPREITADA DE “REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DE MONTALEGRE” (PROC.2017/001) – RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. _____
- 3.6 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA BENTO DA CRUZ” (PROC. 2017/031A) – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. _____
- 3.7 – AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, GEORREFERENCIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS DE PONTOS DE INTERESSE DO PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL, ASSOCIADOS ÀS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DA GRANDE ROTA PENEDA-GERÉS. DAGF Nº 104/2017. _____
- 3.8 – AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA OTIMIZAÇÃO DO IVA-DAGF Nº 105/2017. _____
- 3.9 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, EM REGIME DE CONTRATO DE AVENÇA, PELO PRAZO DE 12 MESES. DAGF Nº 107/2017. _____
- 3.10 - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.11 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 221/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.12 - 17. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2017 / DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO. _____
- 3.13 - ALTERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS EXISTENTES EM NOME DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____
- 3.14 – ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO DE VIATURAS DE TRANSPORTE COLETIVO (AUTOCARROS) E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA. _____
- 3.15 – FRACIONAMENTO DA DÍVIDA – LOJA Nº 3 DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE. _____
- 3.16 - FRACIONAMENTO DA DÍVIDA – LOJA Nº 4 DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE. _____
- 3.17 – REEMBOLSO DO MONTANTE EM FALTA DO SINISTRO OCORRIDO NA RUA CENTRAL, NA BORRALHA, FREGUESIA DE SALTO, NO VALOR DE € 250,00 EM QUE FOI LESADO O SR. AVELINO CORREIA AZEVEDO. _____

I
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E DOIS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE. _____

Sobre este assunto, o Senhor Vereador da Coligação “A Força da Mudança, PPD/PSD – CDS/PP”, Dr. José Moura Rodrigues, solicitou que se fizesse uma correção quanto à expressão exarada nessa ata a folhas 17, substituindo na sua intervenção a expressão escrita na ata, “*pois tinha a certeza*” por uma outra que tinha usado, ou seja, “*pois, apesar de não se considerar um especialista em contratação pública, tinha a ideia*”. Por unanimidade dos presentes, foi aceite esta alteração e introduzida esta correção na ata n.º22/2017, tendo o



documento, que originou essa alteração, lida e apresentada pelo Senhor Vereador da oposição, ficado apenso ao maço de documentos desta ata como doc. n.º 2. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião e após a ponderação da correção supra aludida, deliberou, por maioria, com seis votos a favor e um voto de abstenção expresso pelo Senhor Vereador, Dr. David José Varela Teixeira, em virtude de ter estado ausente da mesma, aprovar a referida ata. _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira, solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, por razões que se prendem com a representação oficial do Município. _____

2.1 - O Senhor Vereador da Coligação "A Força da Mudança, PPD/PSD – CDS/PP," Prof. Carvalho de Moura, pediu para usar a palavra, lendo e apresentando o seguinte documento que se passa a transcrever na íntegra e *que vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 3.* _____

"Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

PROTESTO _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação "A Força da Mudança" vêm protestar contra a não disponibilização dos recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, conforme previsto no n.º 7 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09. O indeferimento do pedido dos vereadores da oposição viola ainda o estatuto do direito de oposição, regulado pela Lei n.º 24/98, de 26.05. Por requerimento apresentado em 23.10.2017, os vereadores da oposição tinham pedido um gabinete, os meios logísticos necessários à sua atividade (equipamentos informáticos, reprografia, etc.), apoio de secretariado, horário de atendimento aos munícipes e acesso à rede digital interna do Município. _____

Por exemplo, a não disponibilização de computadores pessoais e de acessos à rede digital interna do Município obriga os vereadores da oposição a utilizarem os seus equipamentos e recursos privados para o desempenho das funções públicas para que foram eleitos, nomeadamente para prepararem as reuniões de Câmara. Felizmente, o Município de Montalegre não tem necessidade disso! _____

Por outro lado, esta posição de aparente poupança contrasta com muitas situações de



esbanjamento de recursos, visíveis para toda a gente. E os vereadores da oposição não estão disponíveis para participarem num esforço de contenção de despesas que poderá ter como contrapartida o favorecimento dos amigos ou familiares do sistema político instalado na Câmara.

Sabemos das limitações de espaço no edifício sede do concelho e estaríamos dispostos a avaliar uma proposta que cedesse um gabinete a tempo parcial, que fosse compatível com a dignidade que é devida ao exercício das funções de vereação, que permitisse a definição de um horário de atendimento aos munícipes para a oposição e que permitisse aos vereadores fazerem o trabalho de oposição com algum recato, nomeadamente para consultarem os processos que requisitassem aos serviços municipais. Assim: NÃO!

Trata-se, portanto, duma decisão ilegal, injusta, prepotente e anti-democrática, que prejudica o bom funcionamento da Câmara Municipal e a boa gestão do Município. Está também em causa a credibilidade e a imagem da classe política do concelho. Os vereadores da oposição recusam-se a aceitar a referida decisão e, em conformidade, solicitam a reapreciação da mesma, para evitar eventuais ações públicas de protesto.

Mantendo-se a recusa de cedência dos recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do mandato de vereador, os subscritores deste protesto requerem, desde já, que a mesma seja referida no relatório de avaliação do cumprimento do estatuto do direito de oposição previsto no artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26.05. Nos termos do n.º 2 e 3 do mesmo artigo, os vereadores abaixo assinados requerem ainda que, depois de se pronunciarem sobre o mesmo, o referido relatório seja remetido à Assembleia Municipal para discussão pública.

Montalegre, 15.11.2017 - José António Carvalho de Moura - José de Moura Rodrigues”

O Senhor Vereador, finda a leitura do protesto, reforçou ainda a sua argumentação, enumerando as dificuldades em aceder à documentação da plataforma electrónica, a qual ressaltou que apesar de ser remetida atempadamente, vai com as deficiências conhecidas quanto à sua leitura e mesmo depois de impressa não melhora, o que lhes cria dificuldades. Disse também que os vereadores da oposição, gostariam de fazer uma oposição crítica e construtiva mas para isso têm de ter condições pelo que não se iriam calar. Continuando referiu que não exigem nada demais a que não tenham direito e caso as reivindicações que fazem não sejam atendidas tomarão outras medidas.

O Senhor Vice-Presidente, respondeu ao Senhor Vereador, Prof. Carvalho de Moura, dizendo que não existem condições físicas no edifício da câmara, para ceder qualquer espaço para os senhores vereadores da oposição, que neste momento existem trabalhadores do município a dividir gabinetes e com poucas condições de trabalho. Mas a constatação da falta de condições para satisfazer as reivindicações dos senhores vereadores da oposição podia ser feita por eles próprios se assim o entendessem, dirigindo-se aos serviços e vendo com os seus próprios



olhos, mas isso, não lhes dava o direito de fazer ameaças de que iriam fazer isto ou aquilo, pelo contrário, era de mau tom, mesmo no período antes da ordem do dia, empregar esse tipo de expressões. _____

O Senhor Vereador, Carvalho de Moura, interveio referindo que não estavam a fazer ameaças, mas sim a reivindicar os seus direitos. _____

O Senhor Vice-Presidente, retorquiu ao Senhor Vereador, afirmando que este ao dizer, “estou a avisar”, “vamos fazer, ainda não sei o quê, mas vamos fazer,” traduzia uma ameaça e que todos os presentes tinham escutado o que aquele tinha dito. _____

O Senhor Vereador, Prof. Carvalho de Moura, respondeu que iam, sobre este assunto, fazer qualquer coisa mais se não existisse reapreciação do pedido que fizeram, mas que não tinha ameaçado. _____

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José Moura Rodrigues, disse que lamentava, mas se o que tinham solicitado e que escreveram, não for deferido nos termos da lei, iriam agir. _____

Prosseguindo o Senhor Vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura, leu e apresentou ainda os requerimentos que seguidamente se passam a reproduzir, e que ficam juntos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 4 e 5. _____

A) - “Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

REQUERIMENTO _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação “A Força da Mudança” vêm solicitar que, em relação ao procedimento concursal “CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE EM CABRIL (Proc. 65/2017)”, publicado em www.base.gov.pt em 05.06.2017, lhes sejam disponibilizadas cópias simples dos seguintes documentos: _____

- Despacho de aprovação do projeto; _____
- Convites; _____
- Programa de procedimento; _____
- Caderno de encargos; _____
- Propostas apresentadas por todas as empresas convidadas; _____
- Proposta apresentada pela empresa adjudicatária; _____
- Proposta e autorização de cabimentação; _____
- Informação técnica de análise da proposta sobre a qual foi exarado despacho de adjudicação e aprovação da minuta do contrato anexa á mesma; _____
- Plantas desenhadas e mapa de localização dos trabalhos para verificação; _____
- Mapa de quantidades, com designação dos trabalhos, quantidades e preços unitários; _____
- Autos de medição assinados pelo técnico responsável; _____



- Cópia da ordem de pagamento e respetiva fatura. _____

Pedem deferimento, _____

Montalegre, 15.11.2017. José António Carvalho de Moura - José de Moura Rodrigues. _____

B) - "Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

REQUERIMENTO _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação "A Força da Mudança" vêm solicitar que, em relação ao procedimento concursal "CAMINHO DE ACESSO À CORVA – PAVIMENTAÇÃO(Proc. 69/2017)", publicado em www.base.gov.pt em 14.06.2017, lhes sejam disponibilizadas cópias simples dos seguintes documentos: _____

- Despacho de aprovação do projeto; _____
- Convites; _____
- Programa de procedimento; _____
- Caderno de encargos; _____
- Propostas apresentadas por todas as empresas convidadas; _____
- Proposta apresentada pela empresa adjudicatária; _____
- Proposta e autorização de cabimentação; _____
- Informação técnica de análise da proposta sobre a qual foi exarado despacho de adjudicação e aprovação da minuta do contrato anexa á mesma; _____
- Plantas desenhadas e mapa de localização dos trabalhos para verificação; _____
- Mapa de quantidades, com designação dos trabalhos, quantidades e preços unitários; _____
- Autos de medição assinados pelo técnico responsável; _____
- Cópia da ordem de pagamento e respetiva fatura. _____

Pedem deferimento, _____

Montalegre, 15.11.2017. José António Carvalho de Moura - José de Moura Rodrigues. _____

O Senhor Vereador da Coligação "A Força da Mudança, PPD/PSD-CDS/PP," Dr. José Moura Rodrigues, interveio e apresentou um protesto que leu em voz alta e que se passa a transcrever, ficando arquivado no maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º6. _____

"Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

PROTESTO _____

José de Moura Rodrigues, vereador eleito nas listas da Coligação "a Força da Mudança", vem protestar contra as acusações por si proferidas na reunião de Câmara de 02.11.2017, acusando-o de "impreparação" para estar na sala, "a representar os interesses do concelho". Na base das acusações está uma intervenção sua no ponto 10 da ordem de trabalhos, na qual perguntou qual era o motivo para que o fornecimento de gasóleo rodoviário a granel não fosse



celebrado ao abrigo de um acordo quadro previsto no artigo 257.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29.01. Na sua intervenção referiu ainda que, não se considerando um especialista em contratação pública, pareciam-lhe claras as vantagens de recorrer aos acordos quadro, nomeadamente em termos de preço e de tramitação do processo de contratação.

Impreparado para as funções que desempenha é o senhor Presidente que, mais uma vez, revelou toda a sua agressividade e falta de nível para o cargo que desempenha! Impreparado é o senhor Presidente, que depois de mostrar claramente que desconhecia os “acordos quadro”, uma modalidade de contratação pública em vigor há quase dez anos, recusou a sugestão de chamar o técnico responsável pela informação para esclarecer o assunto, e preferiu uma fuga em frente, partindo para o insulto e a desconsideração dos seus opositores.

Montalegre, 14.11.2017. José de Moura Rodrigues

Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador, solicitou uma cópia da norma de controlo interno da câmara e apresentou também dois requerimentos que se passam a reproduzir infra na sua totalidade, e vão ficar *apensos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 7 e 8.*

C) Ex. mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre

REQUERIMENTO

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação “A Força da Mudança”, vêm solicitar que lhes sejam disponibilizadas cópias simples das faturas ou documentos equivalentes relativas às seguintes despesas:

N.º da Ordem de Pagamento	Entidade	Valor Líquido
3376	ECOMUSEU - Associação de Barroso	12.500,00
3414	Município de Montalegre	187.013,65
3470	FREGUESIA DE TOURÉM	27.878,00
3476	GOSTAR & CUIDAR, LDA	78.652,53
3484	INFOR-BARROSO, INFORMAÇÃO, LDA	4.683,84
3531	RAZÃO PONTUAL - CONSTRUÇÃO, UNIPESSOAL, LDA	21.516,37
3548	TRAZMUSICA ESPETÁCULOS, LDA	38.068,50
3554	ZIDERIOS E MANOBRAS, LDA	30.578,44
3568	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS ORIGINÁRIOS DE PORTUGAL - NANTERRE	2.400,00
3674	MANUEL JORGE GONÇALVES PEREIRA	19.000,00
3822	MARIA MARIZETE FERNANDES PEREIRA	37.500,00

Pedem deferimento, Montalegre, 13.11.2017. José António Carvalho de Moura - José de Moura



Rodrigues. _____

D) "Ex. mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

REQUERIMENTO _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação "A Força da Mudança", nos termos do artigo 42.º da Lei 50/2012, de 31.08, e da demais legislação aplicável, vêm solicitar que lhes sejam disponibilizadas cópias simples das declarações anuais de informação contabilística e fiscal/Informação Empresarial Simplificada (IES) das entidades que se seguem: _____

- EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, em relação aos exercícios de 2015 e 2016; _____

- Matadouro Regional do Barroso e Alto Tâmega, S.A., em relação aos dois últimos exercícios que as mesmas tenham sido entregues. _____

Os documentos supra podem ser substituídos por cópias digitalizadas, que neste caso deverão ser remetidas para o endereço de correio eletrónico mourarodrigues@gmail.com. Pedem deferimento, Montalegre, 14.11.2017. José António Carvalho de Moura - José Moura Rodrigues. _____

O Senhor Vice-Presidente, Dr. David Teixeira, interveio, começando por se referir ao protesto apresentado pelo Senhor Vereador, Dr. Moura Rodrigues, dizendo que não era a melhor pessoa para responder, porque não esteve na reunião anterior, mas lamenta que o mesmo marque uma toada de mau estar e agressividade, pois "acusar um Presidente de câmara, que foi vereador mais de trinta anos de impreparação" é grave. Sabe que o que deu origem a qualquer expressão nesse sentido, ou seja, o facto de não se ter recorrido à aplicação da central de compras, porque a mesma para aquele tipo de aquisições estava fechada desde 2016. Referiu também que não estava disponível para esse tipo de guerra que a oposição queria impor, que isso era mais do mesmo, falta de respeito, mas esta era a sua opinião, porque a resposta formal seria dada formalmente. Disse ainda, que quanto aos documentos pedidos pelos senhores vereadores da oposição, já está habituado, quando estivessem disponíveis seriam entregues. Estes pedidos massivos, provam que realmente eles não precisavam de qualquer espaço para trabalhar neste edifício, porque são uma oposição arquivista. Por outro lado, agradece à oposição reconhecer que a câmara, tem saúde financeira, porque está a ser bem gerida, mas esclarece que os computadores usados nestas reuniões são pessoais e reafirma que quanto às instalações não chegam para os trabalhadores e portanto também não chegam para a oposição. _____

A Senhora Vereadora eleita pelo Partido Socialista, Dra. Fátima Fernandes, usou a palavra para dizer que concordava na íntegra com as palavras proferidas pelo Senhor Vice-Presidente,



e que além de não existirem condições físicas, neste edifício da câmara para cederem aos vereadores da oposição, em relação ao pedido de computadores, só ela, o Vice-Presidente e o Presidente da Câmara, possuíam computadores porque estavam em gabinetes. Quanto ao protesto apresentado pelo Vereador, Dr. Moura Rodrigues, disse que o que foi dito é que o procedimento de contratação a que se referiu foi feito de acordo com toda a tramitação legal e todos perceberam que a referência a "impreparação", usado pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apenas no sentido de que as reuniões deveriam ser bem preparadas e nada mais, não se referiu a ninguém em particular. _____

O Senhor Vereador, Paulo Jorge Miranda da Cruz, eleito pelo Partido Socialista, falou dizendo que subscrevia as palavras do Senhor Vice-Presidente, que era inqualificável o modo como neste último protesto a oposição se referia à pessoa do Senhor Presidente da Câmara, depois de um ato eleitoral em este teve uma de vitória tão significativa. _____

O Senhor Vereador, Dr. Moura Rodrigues, disse ainda por último, que concorda que as reuniões da Câmara devem decorrer num ambiente de maior elevação e menor agressividade, mas que isso exige a contribuição de todos, que não lhe interessam as guerrinhas, não está aqui para esse tipo de política, que estavam disponíveis para procurar uma solução de consenso em relação à atribuição de espaço do espaço, por saberem da sua falta, mas que as outras condições dependiam apenas das opções da maioria que governa a Câmara. _____

O Senhor Vice – Presidente, entregou neste momento aos Senhores Vereadores da oposição, o pedido de sugestões para o orçamento para o ano de 2018, *documento este que vai ficar arquivado no maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º9.* _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1 PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR À ALUNA ÂNGELA ARAÚJO LAMARELHO MARTINS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de dez de novembro, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

PROPOSTA _____

No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção de 100% do pagamento da comparticipação no transporte escolar ao aluno abaixo referenciado, com efeitos retroativos ao início do ano lectivo 2017/2018. _____



Nome	Morada	Ano	Esc.	Comparticipação
Ângela Araújo Lamarelho Martins	Vilar Perdizes	12.º ano	1	100%

Montalegre e Paços do Concelho, 10 de Novembro de 2017. _____
 A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”.
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 10. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. ____
 À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação à interessada. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3.2 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CABRIL, DESTINADO A APOIAR A CAMINHADA SOLIDÁRIA A FAVOR DAS VÍTIMAS DOS INCÊNDIOS QUE ASSOLARAM O PAÍS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pelo Centro Social e Paroquial de Cabril, com o NIPC 506 416 011, com sede em Cabril, solicitando apoio financeiro destinado a apoiar a caminhada solidária a favor das vítimas dos incêndios, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM5748 –, no dia 08.11.2017 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 11.* _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho exarado no dia 06 de novembro, do ano em curso, com o seguinte teor: “À C.M para atribuição de um subsídio de €500”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 2057, de 08.11.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/2261, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º12.* _____



Antes da votação deste assunto, o Senhor Vereador José António Carvalho de Moura, da Coligação “A Força da Mudança – PPD/PSD-CDS/PP”, informou que apesar de votarem a favor o presente assunto, queria no entanto salientar que houve uma reunião aqui na câmara onde esteve o Senhor Ministro do Ambiente e a oposição não teve conhecimento de nada, nem sequer viu a divulgação desse acontecimento. Referiu ainda o mesmo Vereador que o Senhor Presidente da Câmara, deveria dar conhecimento destes eventos porque a vereação da oposição tem obrigação e gostavam de estar presentes. Continuando no uso da palavra disse ainda o Senhor Vereador Carvalho de Moura, que há a apresentação de uma rota do PNPG de que gostava de ter conhecimento. _____

Sobre os assuntos expostos pelo Senhor Vereador da oposição, o Senhor Vice-Presidente, Dr. David Teixeira, respondeu dizendo que a discussão destes deveria ter acontecido no período antes da ordem do dia. Porém explicou que quanto à visita do Sr. Ministro do Ambiente esta foi largamente divulgada no site e página do Município, bem como nas redes sociais, mas a organização deste evento, foi da inteira responsabilidade do gabinete do Senhor Ministro no âmbito da assinatura do programa do POSEUR. _____

O Senhor Vereador da Coligação “A Força da Mudança – PPD/PSD – CDS/PP”, Dr. José Moura Rodrigues, disse que quanto à questão da divulgação do mencionado evento não contesta, mas pensa que os vereadores da oposição, também devem ter um tratamento diferenciado. Quanto ao convite formulado pelo Centro Social e Paroquial de Cabril, referiu que os senhores vereadores da oposição, não tiveram conhecimento, e gostava que a atitude desta câmara mudasse e que os informassem e lhes dessem conhecimento atempado, pois gostariam de participar nestes eventos. _____

O Senhor Vice-Presidente, esclareceu que todas as atividades do município são amplamente divulgadas no site da câmara e redes sociais e que os senhores vereadores da oposição se deveriam inscrever nas newsletters. Quanto à segunda observação feita pelo Vereador Dr. José Moura Rodrigues, esses pedidos de convites devem fazê-lo às várias entidades e juntas de freguesia e esse convite em particular foi feito apenas ao executivo, como muitos outros que são nos são endereçados. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), a favor do Centro Social e Paroquial de Cabril, com o NIPC 506 416 011, com sede em Cabril, destinado a apoiar a caminhada solidária a favor das vítimas dos incêndios. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada



publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Centro Social e Paroquial de Cabril, o teor da presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.3 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E ECONÓMICO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, FORMULADO PELO SR. JOSÉ JOAQUIM FERNANDES AFONSO, RESIDENTE NA TRAVESSA DO COTO, Nº 2, TELHADO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIADE E FERVIDELAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior de engenharia civil, Eng.º Jaime Lage Valdegas, a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, datada de 24 de outubro de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 60/2017, despoletado pelo requerimento n.º 640/2017, apresentado pelo Sr. José Joaquim Fernandes Afonso, no dia 12 de outubro de 2017, solicitando o relevante interesse social e económico do município de Montalegre, por se tratar de um armazém agrícola. – *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º13.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, datado de 26 de novembro de 2017, com o seguinte teor: “À C.M.”. _
O Senhor Vereador, Dr. José Moura Rodrigues, interveio recomendando à câmara, que operasse em regulamento a definição do conceito de “interesse relevante social e económico,” conforme refere o técnico, para que este tipo de situações pudessem ser tratadas todas de igual forma e não o serem somente em decisão operada em reunião de câmara, assim ambos os vereadores da oposição se iriam abster na votação deste assunto. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos de abstenção, e seis votos a favor, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Este assunto deverá ser remetido à Divisão de Urbanismo, para que possam promover o seu agendamento e submissão à próxima reunião do órgão deliberativo para a sua aprovação. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS



3.4 - RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 06217110001, CELEBRADO COM MARIA NEVES GONÇALVES CRESPO, RESIDENTE NA RUA ESTRADA NACIONAL 308, N.º 62 – MONTALEGRE._____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, datado do dia 9 de novembro do ano em curso, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Maria Neves Gonçalves Crespo, (CIL 40490-006), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062171100001 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.º 14.*_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

3.5 – EMPREITADA DE “REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DE MONTALEGRE” (PROC.2017/001) – RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira, datada do dia vinte sete de outubro do ano em curso documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

ASSUNTO: Empreitada de “Revitalização do Castelo de Montalegre” (Processo nº 2017/001) – Resposta a Pedidos de Esclarecimento. _____

INFORMAÇÃO _____

No decorrer do prazo estipulado no Programa do Procedimento para apresentação pelos concorrentes de pedidos de esclarecimento sobre as peças do procedimento por concurso público em título, o primeiro terço do prazo para apresentação das propostas (conclusão do prazo em 16 de outubro de 2017), foi apresentado um pedido de esclarecimento pelo concorrente EOPP – EMPRIPAR – Obras Públicas e Privadas, S.A., o qual se anexa à presente informação. _____



O prazo estipulado no Programa de Procedimento para que o Júri do Procedimento desse resposta ao pedido de esclarecimento, o segundo terço do prazo para apresentação das propostas, concluir-se-ia em 23 de outubro de 2017. _____

Dado o tipo de esclarecimentos solicitados, essencialmente questões técnicas decorrentes de dúvidas na apreciação das peças do projeto, o Júri do Procedimento solicitou ao gabinete projetista, António Portugal & Manuel Maria Reis – Arquitetos Associados, Lda., que apresentasse as respostas necessárias, de modo a responder aos concorrentes no prazo estipulado. _____

O gabinete projetista, dada a quantidade de informação a rever e esclarecer, solicitou que o prazo fosse prorrogado, tendo apresentado as respostas ao pedido de esclarecimento por correio eletrónico em 26 de outubro de 2017. _____

Nos termos do disposto no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações em vigor, o prazo para apresentação das propostas encontrar-se-ia suspenso a partir das 00:00 horas do dia 24 de outubro de 2017, devendo o prazo para apresentação das propostas e outros prazos que decorressem (o prazo para apresentação de listas de erros e omissões do Projeto e do Caderno de Encargos) ser prorrogado pelo número de dias correspondentes ao atraso verificado na apresentação na plataforma de contratação eletrónica da resposta aos esclarecimentos. _____

Nos termos do disposto no número 4 do artigo 64.º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

Dada a urgência na decisão sobre esta situação, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara dê parecer favorável à decisão de prorrogação de prazo referida, sendo o assunto presente em próxima reunião da Câmara para ratificação. _____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____
DOTOMRO, 27 de outubro de 2017. _____

O Chefe de Divisão, Assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira). _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como pedido de esclarecimentos, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 15, respetivamente. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 27 de outubro de dois mil e dezassete, o seguinte Despacho: "concordo com o teor da informação. À consideração da Câmara". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão praticada pelo Senhor Presidente da Câmara nos termos preconizados na aludida informação técnica supra transcrita. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____



À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

3.6 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA BENTO DA CRUZ” (PROC. 2017/031A) – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA BENTO DA CRUZ” (Processo 2017/031) _____

Procedimento por Concurso Público _____

Relatório Final de Análise das Propostas _____

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, reuniu no Edifício dos Paços do Município de Montalegre o Júri do Procedimento designado por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 24 de julho de 2017, para proceder à análise das propostas relativas ao procedimento por concurso público, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e legislação posterior aplicável, para adjudicação da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA BENTO DA CRUZ”, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, após ter decorrido a fase de audiência prévia dos interessados, em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, encontrando-se presentes os seguintes membros: José Manuel Álvares Pereira, Engenheiro Civil, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento, António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Engenheiro Civil, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro efetivo e Jaime Lage Valdegas, Engenheiro Civil, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro efetivo. _____

Verificou-se que, na fase de audiência prévia, nenhum dos interessados se pronunciou sobre o teor do Relatório Preliminar de Análise das Propostas, pelo que o Júri do Procedimento, no cumprimento do disposto no artigo 148.º do CCP, mantém, na íntegra, por unanimidade, o teor do mesmo, que, de seguida, se transcreve: _____

“Verificou-se que foram apresentadas propostas pelas seguintes empresas, listadas pela sua ordem de apresentação através da plataforma de contratação eletrónica Compras PT, indicando-se as datas e horas de submissão das mesmas na citada plataforma: _____

1	<i>Altura Dinâmica, Lda.</i>	2017-08-17; 15:16:28 h
---	------------------------------	------------------------



2	<i>Gafaestruturas – Engenharia, Lda.</i>	2017-09-01; 17:16:28 h
3	<i>Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.</i>	2017-09-13; 11:08:16 h
4	<i>Teixeira, Pinto & Soares, S.A.</i>	2017-09-15; 11:50:43 h
5	<i>ASG – Construções & Granitos, Lda.</i>	2017-09-15; 16:19:34 h
6	<i>Reabilitarco, S.A.</i>	2017-09-15; 21:18:17 h

Verificou-se que foi apresentado um pedido de esclarecimento dentro do prazo legal estabelecido, o primeiro terço do prazo para apresentação das propostas, pela empresa Teixeira, Pinto & Soares, S.A., o qual obteve resposta no prazo legal estabelecido para o efeito, o segundo terço do prazo para apresentação das propostas. _____

Era o seguinte o teor do pedido de esclarecimento referido: _____

“Verifica-se que o valor para preço anormalmente baixo é divergente entre o valor apresentado na plataforma eletrónica (1.015.489,82€) e o valor mencionado no programa de concurso (1.075.224,52€). Além disso no programa de procedimento verifica-se ainda que no ponto 19.3 é referido como preço base o valor de 209.889,40€. _____

Queiram por favor esclarecer o valor a considerar para o preço anormalmente baixo e ainda proceder à rectificação do valor base do procedimento.” _____

Foi apresentada a seguinte resposta ao pedido de esclarecimento, através da plataforma de contratação eletrónica ComprasPT: _____

“É referida no pedido de esclarecimento apresentado a existência de discrepâncias do preço base e do valor anormalmente baixo referidos no Programa do Procedimento e nos dados da plataforma de contratação eletrónica ComprasPT. _____

As discrepâncias referidas verificam-se efectivamente, pelo facto de o Programa do Procedimento disponibilizado na plataforma ComprasPT ser uma versão errada. _____

Com a presente resposta ao pedido de esclarecimentos, é submetido na plataforma o Programa de Procedimento correto, no qual os valores referidos são os correspondentes aos valores indicados na plataforma. Fica assim sem efeito o Programa do Procedimento anteriormente indevida e erradamente disponibilizado. _____

De notar que o Programa de Procedimento agora disponibilizado apresenta outras diferenças relativamente ao inicial, para além da discrepância de valores, nomeadamente em relação a prazos de execução parciais, documentos adicionais a apresentar como anexos à proposta e regras de desempate no caso de empate das mesmas.” _____



Verificou-se, ainda, que foram apresentadas listas de Erros e Omissões do Projeto e do Caderno de Encargos por três concorrentes, abaixo listados, dentro do prazo legal estabelecido, os primeiros cinco sextos do prazo para apresentação das propostas:_____

- a) Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.; _____
 b) Teixeira, Pinto & Soares, S.A.; _____
 c) ASG – Construções & Granitos, Lda. _____

Analisadas as referidas listas pela Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre, foi elaborada informação técnica no sentido da não-aceitação das referidas listas de erros e omissões do Projeto e do Caderno de Encargos. _____

Nesse sentido, foi proferido pelo Sr. Presidente da Câmara (para posterior ratificação pela Câmara Municipal de Montalegre) despacho de concordância com o teor da informação técnica prestada, no sentido da não-aceitação das referidas listas de erros e omissões do Projeto e do Caderno de Encargos. _____

O prazo limite para apresentação das propostas foi prorrogado em conformidade com a data da publicação da decisão sobre os erros e omissões apresentados. _____

Os valores das propostas apresentadas pelos concorrentes acima referidos, não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, são os seguintes: _____

1	<i>Altura Dinâmica, Lda.</i>	1.158.349,55 €
2	<i>Gafaestruturas – Engenharia, Lda.</i>	1.015.489,82 €
3	<i>Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.</i>	1,00 €
4	<i>Teixeira, Pinto & Soares, S.A.</i>	1,00 €
5	<i>ASG – Construções & Granitos, Lda.</i>	1.183.122,50 €
6	<i>Reabilitarco, S.A.</i>	0,00 €

O preço base fixado no Processo do Concurso era de 1.194.693,91 € (um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e três euros e noventa e um cêntimos), sendo considerada de preço anormalmente baixo qualquer proposta de valor inferior a 85% do preço base, ou seja, de valor inferior a 1.015.489,82 € (um milhão, quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos). _____

Analisadas as propostas em termos formais, o Júri do Procedimento verificou as seguintes anomalias relativamente às mesmas: _____

03. Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. _____



a) O concorrente não apresenta qualquer proposta ou documento de apresentação obrigatória, apresentando apenas o Formulário Principal, com um valor de proposta de 1,00 € e um prazo de execução de 365 dias (12 meses), em desconformidade com a obrigação de ser apresentado um prazo de execução de 540 dias (18 meses)._____

Estas faltas formais são motivo de exclusão da proposta, face ao disposto nos artigos 70.º, 71.º e 146.º do CCP. _____

04. Teixeira, Pinto & Soares, S.A. _____

a) O concorrente não apresenta qualquer proposta ou documento de apresentação obrigatória, apresentando apenas uma declaração, assinada digitalmente, na qual apresenta justificação para a não apresentação de proposta. Apresenta o Formulário Principal, com um valor de proposta de 1,00 € e um prazo de execução de 540 dias (18 meses), em conformidade com o prazo de execução obrigatório. _____

Estas faltas formais são motivo de exclusão da proposta, face ao disposto nos artigos 70.º, 71.º e 146.º do CCP. _____

06. Reabilitarco, S.A. _____

a) O concorrente não apresenta qualquer proposta ou documento de apresentação obrigatória, apresentando apenas uma declaração, assinada digitalmente, na qual apresenta justificação para a não apresentação de proposta. Apresenta o Formulário Principal, com um valor de proposta de 1,00 € e um prazo de execução de 540 dias (18 meses), em conformidade com o prazo de execução obrigatório. _____

Estas faltas formais são motivo de exclusão da proposta, face ao disposto nos artigos 70.º, 71.º e 146.º do CCP. _____

Após esta análise das propostas em termos formais, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, o seguinte: _____

Admitir, por não apresentarem qualquer falha formal, as propostas dos seguintes concorrentes:

1	<i>Altura Dinâmica, Lda.</i>	1.158.349,55 €
2	<i>Gafaestruturas – Engenharia, Lda.</i>	1.015.489,82 €
5	<i>ASG – Construções & Granitos, Lda.</i>	1.183.122,50 €

Excluir as propostas restantes pelas razões de incumprimento formal de apresentação das mesmas, conforme acima referido, nos termos do disposto nos artigos 70.º e/ou 71.º e/ou 146.º do CCP. Ou seja, excluir as propostas dos seguintes concorrentes: _____



3	Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	1,00 €
4	Teixeira, Pinto & Soares, S.A.	1,00 €
6	Reabilitarco, S.A.	0,00 €

Conforme é referido no ponto 19 do Programa do Procedimento: _____

“19. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS _____

19.1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores, com a seguinte ponderação: _____

a) Preço – 70% _____

b) Valia técnica da proposta – 30% _____

1) Plano de trabalhos – 50% _____

2)-Recursos a afetar à obra – 50% _____

19.2. A classificação final dos concorrentes (C) será elaborada de acordo com a seguinte fórmula: _____

$C = 0,70 \times P + 0,30 \times VTP$ _____

em que _____

C = Classificação final de um determinado concorrente (de 0 a 20); _____

P = Pontuação obtida por apreciação do fator Preço (de 0 a 20); _____

VTP = Pontuação obtida por apreciação do fator Valia Técnica da Proposta (de 0 a 20). _____

19.3. A pontuação P (pontuação obtida por apreciação do fator Preço) será determinada pela seguinte fórmula: _____

$P = 20 \times (P_{max} - P_{prop}) / (P_{max} - P_{min})$ _____

em que _____

P_{max} = Preço base do procedimento (1.194.693,91 €); _____

P_{prop} = Preço proposto pelo concorrente; _____

P_{min} = Preço limite para a proposta ser considerada de valor anormalmente baixa (quando de valor inferior a 85% do preço base = 1.015.489,82 €) _____

19.4. A pontuação VTP (pontuação obtida por apreciação do fator Valia Técnica da Proposta) será determinada pela seguinte fórmula: _____

$VTP = PT + RAO$ _____

em que _____

PT = Pontuação pelo subfator Plano de Trabalhos (de 0 a 10); _____

RAO = Pontuação pelo subfator Recursos a Afetar à Obra (de 0 a 10). _____

Os subfatores PT e RAO serão determinados por atribuição das seguintes pontuações: _____



Subfator PT (Plano de Trabalhos) _____

Será apreciado o Plano de Trabalhos propriamente dito, bem como a qualidade do Plano de Higiene, Segurança e Saúde e Organização do Estaleiro e do Plano de Prevenção. Serão atribuídas pontuações em números inteiros de 0 a 10, identificando-se, a título de exemplo, as condições de atribuição das pontuações mínima, média e máxima: _____

0 pontos – O Plano de Trabalhos, bem como o Plano de Higiene, Segurança e Saúde e Organização do Estaleiro, não especificam devidamente o modo de realização da obra; _____

5 pontos - O Plano de Trabalhos, bem como o Plano de Higiene, Segurança e Saúde e Organização do Estaleiro, especificam genericamente o modo de realização dos trabalhos, apresentando, no entanto, soluções de execução e planeamento da obra de qualidade inferior ou não totalmente consentânea com a necessidade de promover a execução da obra em termos que garantam o bom cumprimento das regras e boas práticas de construção; _____

10 pontos - O Plano de Trabalhos, bem como o Plano de Higiene, Segurança e Saúde e Organização do Estaleiro, apresentam uma solução de qualidade relativamente aos aspetos relevantes da obra, em termos de execução dos trabalhos. _____

Subfator RAO (Recursos a Afetar à Obra) _____

Serão atribuídas pontuações em números inteiros de 0 a 10, identificando-se as condições de atribuição das pontuações mínima, média e máxima: _____

0 pontos - Os documentos anexos à proposta não especificam devidamente os recursos a afetar à obra, ou os indicados são manifestamente insuficientes; _____

5 pontos - Os documentos anexos à proposta, embora especificam os recursos a afetar à obra, indiciam que estes são insuficientes para a prossecução da execução correta da mesma e não garantem a sua execução com a qualidade exigível e dentro dos prazos contratuais; _____

10 pontos - Os documentos anexos à proposta especificam devidamente os recursos a afetar à obra, mostrando-se os mesmos suficientes para a prossecução da execução correta da mesma e garantindo a sua execução com a qualidade exigível e dentro dos prazos contratuais. _____

19.5. Em caso de empate, a classificação das propostas empatadas será decidida por análise dos prazos parciais propostos nos termos do disposto no ponto 11.3, obtendo melhor classificação a proposta que implique um menor número de dias de indisponibilidade de cada um dos edifícios a intervencionar.” _____

Em anexo, é apresentada a classificação das propostas admitidas pelo Júri do Procedimento, após a análise das mesmas, mediante a aplicação dos diversos fatores e subfatores acima referidos. _____

O Júri teve em conta, na atribuição das classificações relativas aos subfactores Plano de Trabalhos e Recursos a Afetar à Obra, que os concorrentes admitidos Altura Dinâmica, Lda. e ASG – Construções & Granitos, Lda., não apresentaram o documento referido na alínea e) do



número 12.1 do Programa do Procedimento, Anexo ao Plano de Trabalhos, o qual permitiria aferir o modo de intervenção em cada edifício, com definição dos prazos de execução parcelares, informação imprescindível para garantia do bom andamento dos trabalhos de intervenção no seu todo, com o mínimo de interferência nos trabalhos letivos. Fica assim prejudicada a qualidade dos Planos de Trabalhos, Equipamentos e Mão-de-Obra apresentados por estes dois concorrentes. _____

O concorrente Gafaestruturas – Engenharia, Lda. apresenta essa documentação, permitindo uma análise exaustiva e cuidada dos prazos parcelares propostos e as condicionantes que os mesmos implicarão nas actividades letivas. _____

Nestes termos, o Júri do Procedimento é do parecer, por unanimidade, de que deverá a empreitada ser adjudicada ao concorrente classificado em primeiro lugar, GFAESTRUTURAS – ENGENHARIA, LDA., pelo valor global de 1.015.489,82 € (um milhão, quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6% e nos termos da respetiva proposta.” _____

(José Manuel Álvares Pereira, Eng.º) _____

(António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Eng.º) _____

(Jaime Lage Valdegas, Eng.º) _____

Este relatório, apesar de transcrito, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com seis votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “A Força da Mudança – PPD/PSD – CDS/PP”, o Relatório Final de Análise das Propostas, nos precisos termos em que foi formulado. Proceda-se de acordo com o preconizado no mesmo. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.7 – AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, GEORREFERENCIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS DE PONTOS DE INTERESSE DO PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL, ASSOCIADOS ÀS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DA GRANDE ROTA PENEDA-GERÊS. DAGF N° 104/2017. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 31 de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____



“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de serviços de levantamento, georreferenciação e desenvolvimento de conteúdos de pontos de interesse do património natural e cultural, associados às áreas de influência da Grande Rota Peneda-Gerês. DAGF N.º 104/2017 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que se encontra em execução a implementação do percurso da Grande Rota, incluindo o plano de segurança, plano de sinalização e plano de comunicação, cuja extensão no concelho de Montalegre é de 65Km (35% do total da rota). _____

Considerando que o Município de Montalegre, no âmbito do Programa Operacional NORTE2020, está a levar a cabo a operação “Montalegre - Uma ideia de Natureza”, com vista a valorizar o património Natural do PNPG, criando melhores condições para o visitante. _____

Considerando que na candidatura se encontra prevista a ação de levantamento, georreferenciação e desenvolvimentos de conteúdos de pontos de interesse do património natural e cultural, associados às áreas de influência da Grande Rota Peneda-Gerês (Concelho de Montalegre). _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços, pelo prazo de 180 dias, é de € 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2017. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018
--------------------	-------------	-------------



Serviços de levantamento, georreferenciação e desenvolvimento de conteúdos de pontos de interesse do património natural e cultural, associados às áreas de influência da Grande Rota Peneda-Gerês	€13.455,00	€31.395,00
---	------------	------------

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 31 de outubro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 17. _____

O Senhor Vice – Presidente, Dr. David Teixeira, explicou a aludida proposta e em simultâneo informou que a “Grande Rota Peneda do Gerês”, que envolve cinco municípios e que dentro do município de Montalegre, abrange sessenta e cinco quilómetros, vai ser apresentada no Ecomuseu, no dia vinte e sete do corrente mês, pelas quinze horas, estando desde já todos convidados a assistir a essa apresentação. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

3.8 – AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA OTIMIZAÇÃO DO IVA-DAGF N.º 105/2017. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 06 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de serviços de consultoria na otimização do IVA. DAGF N.º 105/2017. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que as operações realizadas pelo Município de Montalegre se enquadram, em grande parte, num regime de não sujeição ou de isenção do imposto (como é, de resto, habitual no universo das autarquias), originando restrições ao nível do direito à dedução do IVA incorrido. _____

Considerando, não obstante, que o Município de Montalegre realiza também operações tributáveis que conferem o direito à dedução do respetivo IVA incorrido, existindo assim uma



grande complexidade inerente às atividades desenvolvidas pelo Município, implicando a necessidade de um acompanhamento no enquadramento das operações que realiza. _____

Considerando que a área do IVA encerra um potencial enquanto vetor de poupança fiscal, em virtude de, através da implementação de procedimentos corretos ao nível da recuperação do IVA, ser exequível garantir-se uma redução de custos. _____

Considerando que no âmbito do trabalho realizado para os anos de 2009 a 2016 (para o ano de 2016 apenas foi efetuada análise com base nos meses de janeiro a setembro), o IVA recuperado pelo Município ascendeu a cerca de € 400.000,00 (estando cerca de € 50.000,00 pendentes de decisão por parte do tribunal). _____

Considerando que no decurso do trabalho de acompanhamento realizado com referência aos meses de janeiro a setembro de 2016, verificou-se que existem ainda procedimentos, em sede de IVA, que carecem de ser implementados pelo Município, ou que estão agora a começar a ser implementados, existindo assim ainda oportunidades de recuperação do imposto para os restantes meses do ano de 2016, que não foram objeto de análise, e para o ano de 2017. _____

Considerando que neste contexto de redução de custos e tratamento correto do imposto, torna-se necessário proceder à contratação de serviços de consultoria na otimização do IVA, para os meses de outubro a dezembro de 2016 e para o ano de 2017. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

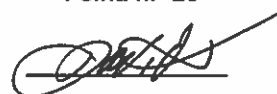
Considerando que o custo estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços é de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º _____ /2017. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____



Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019
Serviços de consultoria na otimização do IVA	€7.000,00	€37.000,00	€1.000,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____
Paços do concelho de Montalegre, 06 de novembro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”.
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18. _____

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José Moura Rodrigues, perguntou, quem seria o técnico ou a empresa que faria estes serviços de consultoria na otimização do IVA? _____

O Senhor Vice - Presidente, respondeu que até ao presente foi sempre a Deloitte e que iria continuar eventualmente. _____

O senhor Vereador, prosseguiu perguntando também se estávamos a fazer a aplicação da taxa prorata? _____

O Senhor Vice – Presidente, respondeu que sim estávamos a fazer aplicação dessa taxa e o município já tinha recuperado muito dinheiro. _____

Prosseguindo, o Senhor Vereador referiu que a Deloitte, é uma empresa referenciada, cuja competência não pode ser posta em causa, mas que com a recuperação dos montantes que já se fez, o valor deste contrato de aquisição de serviços proposto, dava até para contratar dois técnicos em início de carreira. Assim sendo vão os Vereadores da oposição, abster-se na votação deste assunto. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, a aludida proposta, com seis votos a favor e duas abstenções. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

3.9 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, EM REGIME DE CONTRATO DE AVENÇA, PELO PRAZO DE 12 MESES. DAGF Nº 107/2017. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 13 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços de consultoria jurídica, em regime de contrato de avença, pelo prazo de 12 meses. DAGF N.º 107/2017 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que celebração de contratos de avença, de acordo com o n.º 1, do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LGTFP), apenas pode ter lugar quando cumulativamente se trate da



execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, seja observado o regime legal da aquisição de serviços e o contratado(a) comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na citada alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da LVCR, “sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública.” _____

Considerando que, nesse mesmo sentido, a Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, determina, no que concerne às autarquias locais, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente dos contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1, do artigo 6.º acima mencionado. _____

Considerando que, relativamente aos contratos de avença e tarefa, o disposto no n.º 7, do artigo 51.º da referida Lei n.º 42/2016, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública, enquanto não estiver constituída a entidade gestora da mobilidade especial autárquica (EGMA), prevista no artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. _____

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 7 do aludido artigo 51.º é da competência do presidente do órgão executivo municipal. _____

Considerando que é necessário garantir a prestação de serviços jurídicos que se deverão subsumir na prestação de apoio às questões jurídicas levantadas nas matérias de procedimento administrativo; contratação pública; despesas públicas; urbanismo; recursos humanos, gestão dominial, assessoria contratual e no patrocínio nos processos judiciais e contencioso. _____

Considerando que essa carência requer a consultoria externa, ou seja a recursos exógenos à própria entidade, em vista a garantir o cumprimento regular e tempestivo da atividade jurídica do município. _____

Considerando que o município não tem recursos humanos habilitados disponíveis para proceder à execução dos serviços em causa. _____



Considerando que o contrato que venha a celebra-se se situará no limiar financeiro imposto pelo n.º 16, do artigo 49.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. _____

Considerando que os serviços a realizar não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _

Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira. _____

Considerando que o encargo anual estimado com a celebração do contrato de aquisição de serviços de consultoria jurídica, em regime de contrato de avença, pelo prazo de 12 meses, será de € 36.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, cujo pagamento será feito de forma mensal. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 51.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) Reconhecer que se encontram cumpridos os pressupostos enunciados no referido artigo 51.º, da LOE, e, em coerência, emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços de consultoria jurídica, na modalidade de contrato de avença, pelo prazo de doze meses, pelo valor estimado de € 36.000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo para o ano de 2017, no valor de € 3.000,00, se encontra cabimentado sob o n.º /2017. _____

b) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais: € 3.000,00, no ano em curso e o remanescente em 2018. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável por parte do executivo municipal quanto à assunção de encargos plurianuais, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos



de promoção do necessário procedimento pré-contratual e reporte ao órgão deliberativo municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 13 de novembro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ".____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 19. _____

O Senhor Vereador da Coligação "A Força da Mudança – PPD/PSD – CDS/PP", Prof. Carvalho de Moura, perguntou se este serviço de consultadoria jurídica era um serviço novo ou se já vinha de mandatos anteriores e se existia alguma tabela de honorários onde conste o valor de três mil euros que se propõe na proposta. _____

O Senhor Vice – Presidente, respondeu que para este tipo de serviços de consultadoria, não existia tabela de honorários nenhuma, apenas serviu de referência o valor médio que era praticado para este tipo de contratualização de serviços, nos municípios de dimensão igual ao de Montalegre. _____

O Senhor Vereador, Prof. Carvalho de Moura, referiu que se iria abster na votação deste assunto, proferindo a seguinte declaração: _____

"Justifico o meu voto com a convicção de que o valor atribuído aos serviços de consultadoria jurídica (3.000,00€/mês) é demasiado alto. E também porque não se justifica na proposta o tipo de serviços a prestar pois que a consultadoria jurídica abarca várias especialidades." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com seis votos a favor e duas abstenções, dos vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

10. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 30 de outubro e 13 de novembro de dois mil e dezassete, na importância global ilíquida de € 368.737,99 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e sete euros e noventa e nove cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 20.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

11. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 2212017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____



Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 221, respeitante ao dia treze de novembro de dois mil e dezassete, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.871.739,69, sendo € 2.281.929,46 a título de operações orçamentais, e € 589.810,23 a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.12 - ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2017 / DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 30 de outubro do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na décima terceira alteração ao Orçamento da Despesa, decima terceira alteração ao Plano de Atividades Municipais, e décima segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimento – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 22, 23, 24 e 25, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

3.13 - ALTERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS EXISTENTES EM NOME DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 26 de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Alteração dos responsáveis pela movimentação das contas bancárias existentes em nome do município de Montalegre. _____

I – Da fundamentação _____

O município de Montalegre tem contratualizado com diversas instituições de crédito a abertura e manutenção de contas bancárias através das quais materializa um leque alargado de operações financeiras inerentes à gestão financeira municipal. _____

A movimentação dessas contas é feita, em respeito pelas competências legais dos órgãos do município e na observância do norma de controlo interno, designadamente do artigo 67.º, ou seja, em simultâneo pelo Presidente da Câmara Municipal, na sua ausência ou impedimento, pelo respetivo Vice-Presidente da Câmara, e pela tesoureira municipal, na ausência desta, pelo seu substituto. _____



Torna-se, por isso, necessário proceder à alteração dos responsáveis pela utilização de cada uma das contas bancárias abertas em nome do município de Montalegre de modo a conformá-las com a nova matriz de responsabilidades executivas, ao nível do município, que emergiu das eleições autárquicas realizadas no dia 01 de outubro de 2017. _____

A competência para proceder a essa alteração é, nos termos da Norma de Controlo Interno em vigor, artigo 67.º, do órgão executivo municipal. _____

I – Da fundamentação _____

Que de acordo com as razões de facto e de direito vertidas supra, sou a propor ao executivo municipal a análise, discussão e aprovação do seguinte: _____

a) – Que as contas bancárias infra identificadas, abertas em nome do município de Montalegre, sejam movimentadas com a assinatura, em simultâneo, do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, no caso da sua ausência ou impedimento, do Vice-Presidente da Câmara, David José Varela Teixeira, da técnica superior responsável pela área financeira, Dra. Maria José Afonso Baía e da tesoureira municipal, Sra. Ilda Afonso Barroso Guerra, e na ausência ou impedimento desta, a do assistente técnico, Sr. Nuno Jorge Moura Lameirão: _____

Instituição Bancária	N.º de Conta
BANCO BILBAO VISCAYA ARGENTARIA	BBVA 00200119425
BANCO PORTUGUES INVESTIMENTO	BPI 32492000101
BANCO BIC PORTUGUES, SA	BPN 00010759930
BANCO BIC PORTUGUES, SA	BPN 18132410101
CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA MUTUO	CCAM 40086904012
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO	CCAM 40249004532
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	CGD 00000265930
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	CGD 00000316730
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	CGD 00004983330
NOVO BANCO	NB 00351511123
NOVO BANCO	NB
SANTANDER TOTTA	STO 29610714020

2 – À tesoureira municipal para, com carácter de urgência, proceder à operacionalização da presente deliberação. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 26 de outubro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 26. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

3.14 – ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO DE VIATURAS DE TRANSPORTE COLETIVO (AUTOCARROS) E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"Assunto: Alienação, a título oneroso de Viaturas de Transporte Colectivo (autocarros) e definição das condições gerais da hasta pública. _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que o Município de Montalegre é proprietário de viaturas de transporte público – identificadas no quadro sinóptico infra, integradas na frota municipal; _____

Matrícula	Marca	Modelo	Data da 1ª Matrícula	Combustível	Categoria Nacional	Tipo de Veículo	Lotação	Valor Atribuído
92-84-SI	Volvo	B12	2001-09-27	Gasóleo	Pesado	Passageiros	49+Mot.	12.500 €
92-85-SI	Volvo	B12	2001-09-27	Gasóleo	Pesado	Passageiros	49+Mot.	12.500 €

Considerando que as referidas viaturas eram utilizadas no Transporte Colectivo de Crianças; Considerando que as viaturas com mais de 16 anos, contados desde a 1ª matrícula após fabrico, de acordo com a alínea b), do ponto nº 3 do artigo nº 5 da Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril, que regula o Transporte Colectivo de Crianças, perdem a licença para transporte de crianças; _____

Considerando que as referidas viaturas possuem mais de 16 anos, contados desde a 1ª matrícula após fabrico e por força do estabelecido na referida Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril, não podem ser utilizadas no transporte de crianças, não sendo necessários à prossecução de fins a que se destinam, justifica-se, assim, a sua alienação a título definitivo; _____

Considerando que para efeitos de alienação de bens que integram o património do município deverá ser realizado procedimento de hasta pública; _____

Considerando que o valor base de licitação deverá ser coincidente com o valor comercial actual, em resultado de avaliação feita por entidade independente do ramo e prospecção dos valores de mercado, a qual se anexa, no entanto considerando que a respectiva avaliação peca por defeito dado o estado actual e histórico das viaturas, por isso, atribuímos um valor ligeiramente superior à proposta apresentada; _____

Considerando que a competência para deliberar sobre a alienação, definitiva e a título oneroso, bem como da definição das condições gerais da hasta pública, é da Câmara Municipal, nos termos da alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____



II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea cc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho, ao executivo municipal, a aprovação da seguinte proposta: _____

a) A alienação onerosa, a título definitivo (venda) das viaturas marca Volvo, modelo B12 com as matrículas 92-84-SI e 92-85-SI, com base no valor proposto no quadro supra; _____

b) Que a venda seja feita por hasta pública, cujas condições e termos gerais estão plasmados num documento designado por "Condições Gerais da Hasta Pública", o qual se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante; _____

c) Que o júri da hasta pública seja constituído da seguinte forma: Vice-Presidente da Câmara, Dr.º David José Varela Teixeira, na qualidade de Presidente, Dr.ª Fernanda Moreira, Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, e Dr.ª Maria José Baía, Técnica Superior (Gestão), estes dois últimos na qualidade de vogais efectivos; o Sr.º António Vaz, Assistente Técnico e D. Ana Maria Dias Henriques da Silva, Coordenadora Técnica, respetivamente 1.ª e 2.º vogal suplentes. _____

d) Que as condições da referida hasta pública sejam publicitadas por edital a afixar em todos os locais de estilo existentes no concelho, designadamente no átrio dos paços do concelho e nas respetivas juntas de freguesia, bem como no *site* do município e em jornal local ou regional; _____

e) Que as declarações de compra e venda, logo que cumpridas todas as formalidades, sejam elaboradas pelo oficial público do município, bem como me sejam conferidos poderes para, nesse ato, representar o município de Montalegre; _____

f) Que seja, posteriormente, remetida cópia das respetivas declarações, ao setor do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial. _____

Paços do Concelho, Montalegre, de novembro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Estes documentos ficam arquivados no maço de documentos afetos a esta ata sob a forma de docs. n.º27 e 28. _____

Anexo: "Condições gerais da Hasta Pública". _____

O senhor Vereador, Prof. Carvalho de Moura, observou quais as consequências que a venda dos dois autocarros pela câmara teriam. _____

O Senhor Vice – Presidente, Dr. David Teixeira, esclareceu que os mencionados autocarros, deixaram de poder ser utilizadas no transporte colectivo de crianças, nos termos da legislação em vigor e como tal não faz sentido, o município ficar com os três autocarros pois essa situação acarretaria despesas de conservação e manutenção que são muito caras. _____



O Senhor Vereador Dr. José Moura Rodrigues, perguntou se o município ao ficar só com um autocarro, conseguiria responder a todas as solicitações que fizessem para a utilização desse transporte. _____

O Senhor Vice-Presidente, esclareceu que o autocarro não é cedido a todas as associações e que ter um motorista e autocarro parado por semana, chega para ficarem salvaguardadas todas as solicitações deste tipo de transporte. _____

DELIBERAÇÃO: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. _____

Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Departamento Administração Geral e Finanças para operacionalizar a presente deliberação e acompanhar, sob o ponto de vista procedimental, a sua execução material. _____

3.15 – FRACIONAMENTO DA DÍVIDA – LOJA Nº 3 DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação subscrita pelo técnico superior, Eng.º Rui Manuel Miranda da Cruz – *Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, juntamente com o plano fracionado do pagamento da dívida, sob a forma de docs. n.º 29 e 30.* _____

Sobre essa informação, foi exarado no dia 2 de novembro do corrente ano pela Senhora Vereadora com competências delegadas, Dra. Fátima Fernandes, o seguinte despacho: “ Defiro. Elaborar plano de pagamento e remeter à reunião da C.M.M ”. _____

O Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura, perguntou se existiam dívidas de rendas destas lojas e se tinham sido os arrendatários que tinham efetuado o pedido de fracionamento dessa dívida. _____

A Senhora Vereadora Dr.ª Fátima Fernandes, referiu que efetivamente existe dívida dos arrendatários dessas lojas do mercado municipal de acordo com a informação prestada pelo técnico responsável por essa área, tendo agora os devedores solicitado uns plano de pagamento dos montantes em atraso pela ocupação dessas lojas. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com sete votos a favor e uma abstenção do Vereador Dr. José Rodrigues de Moura, e autorizar o pagamento fracionado da referida dívida em prestações, de acordo com o plano elaborado, e que consta anexo á informação técnica, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como o cancelamento do direito de concessão da referida loja. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

3.16 - FRACIONAMENTO DA DÍVIDA – LOJA Nº 4 DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação subscrita pelo técnico superior, Eng.º Rui Manuel Miranda da Cruz – *Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, juntamente com o plano fracionado do pagamento da dívida, sob a forma de docs. n.º31 e 32.*_____

Sobre essa informação, foi exarado no dia 2 de novembro do corrente ano pela Senhora Vereadora com competências delegadas, Dra. Fátima Fernandes, o seguinte despacho: “Concordo. Elaborar plano de pagamento e remeter à reunião da C.M.M”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com sete votos a favor e uma abstenção do Vereador Dr. José Rodrigues de Moura, e autorizar o pagamento fracionado da referida dívida em prestações, de acordo com o plano elaborado, e que consta anexo á informação técnica, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como o cancelamento do direito de concessão da referida loja. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

3.17 – REEMBOLSO DO MONTANTE EM FALTA DO SINISTRO OCORRIDO NA RUA CENTRAL, NA BORRALHA, FREGUESIA DE SALTO, NO VALOR DE € 250,00 EM QUE FOI LESADO O SR. AVELINO CORREIA AZEVEDO.___

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma informação, relativa ao assunto supra, elaborada pela técnica, Maria Odete Gonçalves Serra, a exercer funções no Departamento de Administração Geral e Finanças, datada de 06 de novembro do ano em curso, a qual para os devidos efeitos abaixo se transcreve na íntegra: _____

“Assunto: Reembolso do montante em falta do sinistro ocorrido na rua Central, na localidade da Borralha, no valor de 250.00 – Lesado: Avelino Feliz Correia Azevedo. _____

Em 10 de julho do ano em curso, o Sr. Elias Frutuoso Pereira Barroso, funcionário da brigada de limpeza, quando procedia à limpeza dos passeios na rua Central na localidade da Borralha, freguesia de Salto, acidentalmente partiu dois vidros do lado esquerdo do carro do Sr. Avelino Feliz Correia Azevedo, um Honda Civic com a matrícula VA-40-28, que estava estacionada na berma da rua. _____

Foi efetuada a participação de acidente à seguradora AGEAS, de modo a que esta assumisse todas as despesas decorrentes do mesmo, acionando para o efeito a apólice de responsabilidade civil do Município de Montalegre com o n.º 0084.10.031170. _____



A seguradora, de forma a liquidar as despesas do acidente ocorrido, descontou diretamente 250,00€, (duzentos e cinquenta euros) de franquia, do orçamento que o Sr. Avelino Azevedo apresentou, pelo que o município deverá devolver ao Sr. Avelino os 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) em falta. _____

À Consideração Superior _____
Montalegre, 06 de novembro de 2017. _____

A Assistente Técnica, assinatura ilegível, (Maria Odete Gonçalves Serra) ". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como a comunicação escrita remetida pela AGEAS Seguros, vão ficar, em forma de cópia, anexos ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º33. _____

Sobre essa informação, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 13 de novembro do corrente ano, o seguinte despacho: "À C.M ". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, autorizar o pagamento do valor referente à franquia contratual, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta cêntimos). _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento ora aprovado. _____

XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal. _____

O Vice - Presidente da Câmara _____ 

A Secretário da reunião _____

